SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1937/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 397/2016 do Comitê Orçamentário Financeiro;

Resolve:

Dispensar a Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da servidora Joice Ramos da Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2014107519, a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:50279551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1939/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 397/2016 do Comitê Orçamentário Financeiro;

Resolve:

Conceder a servidora Cristiane Pereira Peres, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2012105374, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014 a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:62ED3A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1938/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 397/2016 do Comitê Orçamentário Financeiro;

Resolve:

Conceder a servidora Joice Ramos da Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional n° 2014107519, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 84 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:130AA7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Barbara Martins da Silva, cargo em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4AC1079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3028

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 175.000.00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no valor de R$ 175.000.00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições.....R$ 175.000,00
TOTAL DO CRÉDITO DO SUPLEMENTAR.....R$ 175.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.9.0.14 – Diárias.....R$ 5.064,00
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.737,40
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terc. PJ.....R$ 17.198,60
Projeto/Atividade: 2.108 – Vale Transporte
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terc. PJ.....R$ 24.000,00
Projeto/Atividade: 2.119 – Vale Alimentação
3.3.3.9.0.46 - Auxílio-alimentação.....R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 2.146 – Contribuição ao INSS/FGTS
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais .....R$ 95.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 175.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:729BD1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015 – Contratado: CONSTRUTORA MÃO CERTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.739.951/0001-91.
DOS SERVIÇOS ADITADOS: As partes de comum acordo resolvem **ADITAR** o referido contrato para a execução dos serviços de itens não previstos na planilha orçamentária original e outros previstos em quantidades insuficientes.
DO VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS: Os serviços aditados terão a importância de R$. 130.683,77 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), equivalente a 3,53% do valor do contrato.
Data: 18 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:3FE64635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3410/2016

Regulamenta a Segunda Etapa da Programação do Cinquentenário do Município.

Luís Antônio Kruel Bohrer, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 900 de 12 de julho de 2005 e o Decreto 3348/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Integra a Segunda Etapa da Programação do Cinquentenário do Município de Augusto Pestana, a Semana da Pátria, regulamentada pelo Decreto nº 3385/16 e a Semana Farroupilha regulamentada pelo Decreto nº 3396/16.

Art. 2º Fica regulamentada a programação do dia 16 de outubro denominada "Caminhada com Nossa Senhora do Rosário"; a Feira do Livro no dia 19 de outubro; o dia do Funcionário Público e do Professor com uma homenagem no dia 27 de outubro de 2016, no Centro de Convivência da Terceira Idade e a programação Natalina a ser desenvolvida no período de 27 de novembro à 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Para a programação dos eventos citados no artigo 2º serão contratados: serviços gráficos de divulgação informativa e institucional, decoração dos locais das programações, placa de lançamento de pedra fundamental, shows musical e teatral, palestrantes, alimentação, transporte, material de consumo e serviços necessários para a realização da programação.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 OUTUBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 11 OUTUBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MULLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F3ABE068

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3411.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.600,00.

LUÍS ANTONIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1840, de 8 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÂO
UNID. 01 – Secret. Munic. de Planejamento e Habitação
ATIVIDADE: 2.006– Manut. dos Serviços de Planejamento
3.3.90.14 – 28 – Diárias – Civil.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. 01 – Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos
ATIVIDADE: 2.013 – Manut. de praças
4.4.90.52 – 9097 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 600,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.600,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recurso Livre.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 14 DE OUTUBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:73181E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2016.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FABIO VINICIUS RUI.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor FABIO VINICIUS RUI, matrícula 4778/3-1, cargo de Médico Veterinário, no dia 13/10/2016, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:70322B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, por razões de interesse público, com base do Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações.

CESAR LUIS BENEDUZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:68193B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2016

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que se encontra aberto Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2016,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Recurso Próprio, Valor PO R$ 59.287,10. Abertura dia **03 de novembro de 2016** às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser adquirido pelo site
http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 17 de outubro de 2016.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:4436EAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PP 51.2016

Pregão Presencial n.º 51/2016 – para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que retifico o processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral. Recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09h do dia 01 de novembro de 2016, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 18 de outubro de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:9DF5ECA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 095-2011

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato de transporte escolar datado de 17 de outubro de 2011 - Pregão Presencial PMI 160-2011 – Trecho 40 – 40km/d, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 18/10/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 3,44 por Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:52716EA1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 192-2016
JULCIMAR GABOARDI - ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato referente a aquisição de 82 placas de sinalização de trânsito com haste e indicação de PARE, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, acrescentando-se 20 placas de sinalização (velocidade e nome de rua).
Vinculado ao Pregão Presencial PMI060-2016
Contratada: JULCIMAR GABOARDI - ME
CNPJ: 08.834.989/0001-40
Valor aditivo: R$ 2.640,00
Valor global atualizado: R$ 13.476,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:77F15885

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, CARLOS JANDREY, **CONVOCA os munícipes proprietários de imóveis diretamente beneficiados**, para participar de Audiência Pública sobre obra de Pavimentação Asfáltica, com Contribuição de Melhoria, conforme Lei Complementar n.º 084/2013, de 10 de setembro de 2013, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2016, quinta-feira, às 19horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Firmino de Paula, n.º 780, nas ruas a seguir relacionadas:
- **na Rua Ida Berlet**, trecho compreendido entre a Rua Mauá e a Rua Mérito;
- **na Rua Reinoldo Braatz**, trecho compreendido entre a Rua Mérito e a Rua Tiradentes;
- **na Rua Campo Mourão**, trecho compreendido entre a Rua Mauá e a Rua Cruz Alta;

Ibirubá-RS, 17 de novembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A0170A49

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, CARLOS JANDREY, **CONVOCA os munícipes proprietários de imóveis diretamente beneficiados**, para participar de Audiência Pública sobre obra de Pavimentação Asfáltica, com Contribuição de Melhoria, conforme Lei Complementar n.º 084/2013, de 10 de setembro de 2013, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2016, quarta-feira, às 19horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Firmino de Paula, n.º 780, nas ruas a seguir relacionadas:
- **na Rua Serafim Fagundes I**, trecho compreendido entre a Rua Dumoncel Filho e a Avenida Brasil;
- **na Rua Serafim Fagundes II**, trecho compreendido entre a Rua Firmino de Paula e a Rua Três de Outubro;
- **na Rua Sergipe**, trecho compreendido entre a Rua Mauá e a Rua Henrique Roetger;

Ibirubá-RS, 17 de novembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E7DA6F0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 30/2016
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Iniciais - Educação Infantil, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2016 e o Edital de Homologação Final n.º 028/2016:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
2ª	MARIANE KÜNTZER SCHLINTWEIN	019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3E8A3A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N. 56/2016

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Nº 1100 de 19 de janeiro de 2015, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Atendente de Creche, conforme Edital Nº 53/2016:

1. ATENDENTE DE CRECHE:

: 01º LUGAR: Cíntia Vieira dos Santos
02º LUGAR: Anatiele de Jesus Müeller
03º LUGAR: Elâines Melo Alves
04º. LUGAR: Angela Marina Scopel Velho
DESCLASSIFICADA: Andressa Bochehin de Oliveira

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de outubro de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C1850DF5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N. 57/2016

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MONITOR DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Nº 1100 de 19 de janeiro de 2015, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Monitor de Escola, conforme Edital Nº 52/2016:

DESERTO

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de outubro de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:18327045

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 30/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP.30/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min do dia 03 de Novembro de 2016, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban, 1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação global, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel: 54-3908 3706 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 17 de Outubro de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6ABF8E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 095/2016- MATRICULAS E REMATRICULAS

"PROCEDE à chamada para MATRÍCULA e REMATRÍCULA na Educação Infantil ENSINO FUNDAMENTAL, e na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS nas Escolas Municipais do Município de Morro Reuter para o ano letivo de 2017".

ADAIR RICARDO BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao Artigo 208, & 3º, da Constituição Federal; artigo 200, & 2º, da Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87, da Lei Federal 9.394/96; Lei Federal Nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e de acordo com a Resolução do CNE/CEB Nº 07, de 14 de dezembro de 2010, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças na faixa etária da Pré-Escola de 4 e 5 anos completos até 31 de março (conforme parecer Nº 4.406/2014), idade escolar obrigatória, na Rede Municipal de Ensino, as MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (conforme Lei nº 12.796/2013) para o Ano Letivo de 2017.

As MATRÍCULAS e as REMATRÍCULAS serão efetuadas no período de 24 de outubro a 06 de dezembro de 2016, em horário de expediente da escola, respeitando a escola mais próxima de sua residência.

As Redes de Ensino Estadual e Particular seguem calendário próprio.

O não cumprimento a este Edital sujeitará o infrator ao disposto no artigo 246 do Código Penal Brasileiro: "Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar...", além das cominações insculpidas nos artigos 51, & 3º, 55, 98, II, e129 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro Reuter, 03 de outubro de 2016.

PATRÍCIO STOFFEL
Secretário de Administração

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:7BDEECE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO REDUTOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2016 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Fornecimento de Materiais nº 039/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA - CNPJ: 91.022.632/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para os alunos das Escolas Municipais.
ADITIVO: Sofre reequilíbrio financeiro o item 08 "Leite fluido integral" que passa de R$ 3,48 para R$ 2,73 por litro.
VALOR A REDUZIR: R$ 13.641,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F99F7FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 773, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica estabelecida a observância dos pagamentos em ordem cronológica por fonte de recursos de que trata a Lei no 8.666, de 1993, art. 5o, *caput* e art. 3o e Decreto Lei no 201, de 1967, inciso XII, no Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e as entidades da administração indireta elaborarão os seus próprios atos normativos.

Art. 2.º A observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens e serviços destina-se a:
I – assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;
II - diminuir os riscos da contratação, aumentando, por consequência, a competitividade nas licitações;
III – atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria; e
V — facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 3.º A responsabilidade pela ordenação das despesas é do Prefeito Municipal e será formalizada na nota de empenho.

Parágrafo único. A requisição de despesa ou autorização de empenho somente será concedida a partir da previsão de valor disponível em cota de programação financeira.

CAPÍTULO II
DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DE PAGAMENTOS

Art. 4.º O Poder Executivo organizará listas classificatórias de pagamentos distintas em ordem cronológica de vencimentos e por fonte de recursos:
I – para aquisições cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os pagamentos deverão ser efetuados em até 5 (cinco) dias uteis, contados da apresentação da fatura.
II – para as demais aquisições de bens e ou serviços, o pagamento se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento, mediante aceitação do documento fiscal e demais documentos auxiliares, previstos em contrato, pelo Setor de Contabilidade do Município.

§ 1.º As listas de vencimentos incluirão todos os débitos da fazenda pública para com fornecedores de bens, produtos e serviços, independente do exercício de origem da dívida.

§ 2.º Em caso haver mais de um vencimento e mesma fonte de recurso para uma mesma data, para efeitos de classificação na lista por ordem cronológica será considerado melhor classificado o pagamento a fornecedor de acordo com a ordem de chegada do documento fiscal.

Art. 5.º Nos documentos fiscais de serviços a data da emissão deverá acompanhar a periodicidade da prestação de serviços prevista no contrato.

Parágrafo único. Em contratos que tenha que haver medições por parte do Poder Público haverá a previsão de o fornecedor emitir o documento fiscal após a notificação da Administração, que se dará em prazo não superior a 10 (dez) dias do término do período da competência da prestação dos serviços.

Art. 6.º Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS

Art. 7.º O recebimento de bens e ou serviços, bem como os documentos fiscais e auxiliares deverá ser efetuado somente pelos respectivos Almoxarifados e Escolas Municipais.

Art. 8.º Os Almoxarifados e as Escolas Municipais deverão encaminhar ao Setor de Contabilidade os documentos fiscais e auxiliares no dia útil seguinte ao seu recebimento, mencionando no próprio documento, a respectiva data em que foi entregue.

Art. 9.º Documentos fiscais e auxiliares encaminhados ao Setor de Contabilidade após o prazo mencionado no art. 8.º somente serão recebidos se estiverem acompanhados de justificativa do Secretário da pasta informando o motivo do atraso.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

Art. 10 Os termos de contrato, bem como as substituições por instrumentos equivalentes como nota de empenho, pedidos de compra ou ordem de serviço deverão prever:
I - a(s) data(s) do pagamento do valor total ou de cada parcela;
II – a forma de pagamento, se boleto bancário ou depósito identificado com a identificação dos dados necessários para a efetivação do pagamento;
III – responsável pela fiscalização do contrato pelo Poder Público;
IV – a obrigatória notificação ao fornecedor pelo responsável pelo acompanhamento do contrato de serviços, caso haja a necessidade de medições por parte da Administração Municipal, autorizando a emissão da nota fiscal correspondente ao período;
V – local de entrega do produto e respectivo documento fiscal em caso de materiais ou bens de natureza permanente; e

VI – local de entrega do documento fiscal em caso de prestação de serviços.

CAPÍTULO V
DAS EXCEÇÕES

Seção I
Situações justificáveis

Art. 11. O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:
I – para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;
II – para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;
III – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores; e
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município.

Parágrafo único. O pagamento de que trata este artigo será precedido de justificativa do Prefeito, de publicação no Portal da Transparência do Município.

Seção II
Situações não aplicáveis

Art. 12. Não se aplicam as disposições deste Decreto as que digam respeito a despesas:
I – para suprimentos de fundos e diárias;
II – de pagamentos de vencimentos ou parcelas indenizatórias de salários, ativos, inativos e pensionistas, bolsas e auxílios financeiros;
III – relativas a pagamento de obrigações tributárias;
IV – necessárias para dar cumprimento a ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;
V – de repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;
VI – transferências que se fundamentem no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000;
VII – devoluções de tributos municipais;
VIII – devoluções de transferências voluntárias;
IX – repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social ou entidades da administração indireta;
X – que não sejam regidas pela Lei Federal no 8.666, de 1993, tais como: serviços de água, luz e telefone;
XI - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los (serviço hospitalar).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS

Art. 13. As listas de credores serão divulgadas em tempo real no Portal Transparência do Poder Executivo.

Art. 14. O contratado poderá representar à Secretaria Municipal das Finanças para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

Art. 15. Constatada a ocorrência de favorecimento ou de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação o Setor de Tesouraria representará à Unidade Central de Controle Interno.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

JOÃO CEZAR FREIBERGER DE SOUZA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2370537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.031/2016 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para aquisição de materiais de construção para atendimento das famílias carentes através do Conselho Municipal de Habitação, Interesse Social e Saneamento. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 03/11/2016 às 14h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2016.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:60C5E039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PE 35/2013 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PROC. 208/2013)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, baixa e alta tensão, com a finalidade de atender aos chamados emergenciais advindos das unidades da Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: CSJ Serviços Elétricos Ltda. - ME
CNPJ nº 10.990.955/0001-97
PRAZO: Fica a partir de 04 de outubro de 2016, prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo da contratação.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:77028ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições, notifica o administrado abaixo para providenciar o recolhimento da sanção pecuniária no prazo de dez dias ao FUNDEMA, devendo obter a DARM junto ao

Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Elísio Ivani da Costa Passamani	**CPF 212.360.110-15**	Parecer de Julgamento nº 018/2016 - Auto de Infração nº 395/2015 – DF/SESP	Penalidade de multa de 300UPM´s
Sonia Fernandez	**CPF 649.717.240-87**	Parecer de Julgamento nº 100/2016 – Auto de Infração nº 363/2015 – DF/SESP	Penalidade de advertência c/c multa de 50 UPM´s

GILMAR FRANCISCO ZWETSCH,
Chefe do Departamento de Fiscalização. .
Matrícula 85167

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:CE39FDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 113/2015 – EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CECILIA FACCHINETTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir de 17 de outubro de 2016, fica alterado para R$ 7,64 (Sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor estabelecido na cláusula quarta do contrato original, aplicando-se a variação do INPC (9,1548300%) de outubro de 2015 a setembro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com o presente Aditivo.

Tuparendi-RS, 17 de outubro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:64B3BD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.179, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.672, de 15 de dezembro de 2015:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - ASSESSORIA JURÍDICA
02.0061.0010 - 2,014 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,033 - Saúde Mental (Álcool, Crack e Outras Drogas)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica
10.0301.0107 - 2,035 - Contratação de Profissionais da Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 80.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
10.0301.0107 - 2,036 - Despesas com os PSFs
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
10.0301.0107 - 2,039 - Incentivo a Atenção Básica (Estadual)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica
10.0301.0107 - 2,149 - Projeto Oficinas Terapêuticas
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 - 2,029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretária de Saúde
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0241.0025 - 2,073 - Desenvolvimento de Ações Voltadas aos Idosos - Auxílio Transporte
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE
08.0244.0029 - 2,055 - Programa Bolsa Família
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 6.000,00
Recurso: 1063 - BOLSA FAMÍLIA
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORD. PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB
06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 - 2,076 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,105 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 187.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2,028 - Transferências a Consórcios Públicos
3171.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 60.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0362.0047 - 2,093 - Transporte Escolar p/o Ensino Médio, Técnico e Ens. Superior
3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 17.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0122.0010 - 1,031 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

Recurso: 0001 - LIVRE
08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 - 1,046 - Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 60.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 187.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BÖHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4FFCE85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Curso de transporte escolar e atualização de transporte coletivo para servidores da Secretaria Municipal de Educação",** com fulcro no artigo 25 da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos processos nº 15483/2016, 15476/2016, 15477/2016, 15480/2016, 15481/2016, 15482/2016, 15484/2016 e 15486/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CENTRO DE HABILITAÇÃO LITORAL NORTE LTDA - EPP**
CNPJ: 01.678.194/0001-41
VALOR: **R$ 2.669,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta reais)**.

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A4347698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de palestrante para formação com os Conselheiros do Fundeb, no dia 25 de outubro de 2016, no total de 8 (oito) horas"**, com fulcro no artigo 25, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15142/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PATRICIA COLLAT BENTO FEIJO.**
CNPJ: 20.235.101/0001-59
VALOR: **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:E75F35FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Revisão de 30.000 KM do veículo placas IWY 4341**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15826/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PINHO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CAPÃO DA CANOA**.
CNPJ: 03.359.771/0004-00
VALOR: **R$ 1.024,51** (um mil, vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8B2913AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para animação cultural durante o período de 19 à 22 de outubro de 2016, na III Feira do Livro de Xangri-Lá",** com fulcro no artigo 25, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15567/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS - ME**
CNPJ: 11.114.871/0001-52
VALOR: **R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)**.

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9175B759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58

DECRETO Nº 058, de 01/08/2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.299.064,61 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

SERGIO MACIEL BERTOLDI Prefeito do Município de ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei Municipal nº 2962, de 28 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.299.064,61 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.272.13.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3.1.9.1.13	1	35078	R$ 130.424,68
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	3.1.9.1.92	1	38423	R$ 88.666,19
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.30	1	32347	R$ 780,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	8 - AUXILIO-CRECHE	4.332.144.2246	AUXILIO-CRECHE	3.1.9.0.08	1	35083	R$ 1.675,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA ONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	4.4.9.0.92	1	31097	R$ 62.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OR?AMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.30	1	37740	R$ 300,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8 -DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OR?AMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.30	1	37740	R$ 1.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE ECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.94	1	30142	R$ 1.453,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE ECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.94	1	30142	R$ 1.500,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10 - EDUCACAO INFANTIL	12.365.245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3.3.9.0.30	31	38325	R$ 200.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.3.5.0.43	31	38947	R$ 58.400,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.3.9.0.32	31	36058	R$ 150.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.3.9.0.30	31	36057	R$ 150.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	4.4.9.0.52	31	35470	R$ 200.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	4.4.9.0.51	31	36001	R$ 300.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.0.30	4710	32230	R$ 2.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6031	AUXILIO TRANSPORTE	3.3.9.0.49	40	33343	R$ 111,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.30	4510	38845	R$ 900.555,34
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.1.9.0.94	4510	38843	R$ 40.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.1.9.0.94	40	38770	R$ 3.045,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUD	3.3.9.0.33	40	35189	R$ 73,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.33	4710	30667	R$ 3.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.2138	ACOES EDUC. FORM. ESTUD.P/TRABALHO	3.3.9.0.39	40	31826	R$ 3.687,40
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.0.30	4590	38762	R$ 20.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3.3.9.0.92	40	32140	R$ 4.400,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3.1.9.0.94	40	30538	R$ 2.900,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	4.4.9.0.51	4929	38887	R$ 100.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.37	4510	38969	R$ 278.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.0.48	4710	38868	R$ 44.339,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 7.550,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 4.700,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.327.1388	PRAÇAS COMUNITÁRIAS DE ALVORADA - OGU	3.3.9.0.36	1	38908	R$ 17.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.182.272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	3.3.9.0.30	1001	32462	R$ 2.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.94	1	30041	R$ 7.950,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.272.324.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.4.0.13	1	38529	R$ 10.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.94	1	30041	R$ 4.300,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 7.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 6.600,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.9.0.94	1	36236	R$ 3.400,00
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.94	1	31790	R$ 1.950,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 5.500,00
19 – SECRET .MUNIC. DE TRABALHO E	70 - FUNDO MUNICIPAL DE	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO	3.3.9.0.36	1293	39031	R$ 5.400,00

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL		INFANTILARCO IRIS				
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	3.1.9.0.94	1	38430	R$ 1.500,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	3.1.9.0.94	1	38430	R$ 2.600,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	3.1.9.0.94	1	38430	R$ 3.405,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.452.265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.3.9.0.39	1	32743	R$ 435.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	1	39016	R$ 24.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 3.299.064,61

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, o que segue:

I – A redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.1.9.0.11	1	30054	R$ 1.675,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.37	1	32192	R$ 30.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.37	1	32192	R$ 780,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.37	1	32192	R$ 69.090,87
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.39	1	32013	R$ 150.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OR?AMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.14	1	37739	R$ 1.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OR?AMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.33	1	37741	R$ 300,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 1.453,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.1.9.0.11	1	30139	R$ 1.500,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.3.9.0.18	31	35423	R$ 200.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.3.9.0.18	31	35423	R$ 800.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2248	PROJETOS SMED	3.3.5.0.43	31	36577	R$ 58.400,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.39	4710	30668	R$ 3.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	4.4.9.0.52	4929	38725	R$ 100.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.37	4510	38969	R$ 940.555,34
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3.1.9.0.16	40	30600	R$ 2.900,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.1.9.0.16	40	34112	R$ 4.400,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.322.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.3.9.3.30	4590	38964	R$ 20.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.1.9.0.11	40	30574	R$ 3.687,40
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.0.33	4710	38772	R$ 2.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.39	4510	38848	R$ 278.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUD	3.3.9.0.36	40	38421	R$ 73,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.1.9.0.16	40	34112	R$ 3.045,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3.1.9.0.16	40	30575	R$ 111,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.1.9.0.04	4710	34113	R$ 40.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.3.30	4710	38975	R$ 4.339,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 4.700,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 7.550,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2167	FEIRA DO LIVRO	3.3.9.0.39	1	36227	R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2641	DIA MUNICIPAL DO HIP-HOP LEI 2067/2009	3.3.9.0.36	1	38987	R$ 7.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.327.1388	PRAÇAS COMUNITÁRIAS DE ALVORADA - OGU	3.3.9.0.39	1	38909	R$ 2.500,00
LASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.327.1388	PRAÇAS COMUNITÁRIAS DE ALVORADA - OGU	3.3.9.0.30	1	38907	R$ 2.500,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.182.272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	3.3.9.0.39	1001	32110	R$ 2.000,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 7.950,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 4.300,00
14 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 10.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 6.600,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 3.400,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CID	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.121.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.9.0.11	1	30473	R$ 7.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.11	1	30489	R$ 1.950,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	2 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.451.289.1254	PAC-PROGR. ACELERACAO CRESC.GOV.FEDERAL	4.4.9.0.51	1	36334	R$ 32.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIME NTO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.11	1	31132	R$ 5.500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRABALHO E DESENVOLVIME NTO SOCIAL	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.39	1293	39034	R$ 5.400,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	3.1.9.0.11	1	38428	R$ 2.600,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	3.1.9.0.11	1	38428	R$ 1.500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	3.1.9.0.11	1	38428	R$ 3.405,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	4.4.9.0.52	1	36247	R$ 45.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3.3.9.0.30	1	32203	R$ 205.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITE RIO MUNICIPAL	15.452.258.1224	MELHORIA DO CEMITERIO MUNICIPAL	4.4.9.0.51	1	32200	R$ 185.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	2 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	27.812.241.1252	OBRAS E INSTALACOES - OGU - CONTRAP.	3.3.9.0.30	1	39027	R$ 4.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1	32409	R$ 7.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3.3.9.0.36	1	36786	R$ 13.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 3.299.064,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 1 deAgosto de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FE8100FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67

DECRETO Nº 067, de 04/10/2016

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 237.675,58 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito do Município de ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 2962 de 28/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 237.675,58 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento De Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
8– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	3.3.9.0.30	1291	38949	R$ 237.675,58

Art. 2º – Servirá de cobertura do crédito especial, o que segue:

I – O excesso de arrecadação no valor de:

Receita	Recurso	Valor
14834–417213503070000– PNAE - PROGRAMA UNIFICADO DA MERENDA	1291– PNAE - PROGRAMA UNIFICADO DA MERENDA	R$ 237.675,58

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 4 de Outubro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:3F0C17B3

